

MUNICÍPIO DE CASEIROS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SMADMA

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 04 - SMADMA, 14/11/2017

O Município de Caseiros, através da Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SMADMA- tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº. 783/2010 e Decreto Municipal Nº. 960/2017, torna pública a abertura das inscrições ao Incentivo aos produtores rurais de hortifrutigranjeiros do ano de 2017 – mediante as condições estabelecida neste edital.

1- DA INSCRIÇÃO

1.1. O agricultor interessado em ser beneficiado com o Incentivo para Produção de Hortifrutigranjeiros do ano de 2017, deverá se inscrever junto à Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente deste Município, sito à Rua José Cirino Rodrigues, 493, Centro, Caseiros – RS, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, **no período de 14 a 20 de novembro do ano de 2017.**

1.2. O agricultor deverá estar munido de CPF, RG, bloco de produtor rural, certidão negativa de débitos junto ao Município de Caseiros, matrícula do imóvel, comprovante de residência e DAP.

2- DOS REQUISITOS

2.1. Será beneficiado com o Incentivo o agricultor que:

- Apresentar requerimento solicitando sua inscrição no Programa de Incentivo aos produtores rurais de hortifrutigranjeiros, a ser entregue junto à Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento e Meio ambiente, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade e CPF, o qual, após análise dos demais documentos exigidos

neste edital, de responsabilidade da secretaria acima designada, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, junto com os demais documentos;

- Residir no município de Caseiros e que possuir propriedade de até 10has. (dez hectares) de terras;
- Não possuir qualquer débito para com o Município de Caseiros;
- Apresentar Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- Possuir bloco de produtor rural, com inscrição no município de Caseiros;
- Morar no município de Caseiros, tendo aqui como sua residência fixa, ou possuir vínculos com este município a mais de dois anos;
- For aprovado no Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

2.2. Além dos requisitos estabelecidos no item anterior, deverá o agricultor ter o contrato devidamente firmado com o Município.

3 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. O agricultor cadastrado na Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente deste Município e contemplado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – CMDA receberá materiais que sejam utilizados para a produção de hortifrutigranjeiros, no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por produtor, os quais serão adquiridos pelo Município, mediante processo licitatório, em itens a serem solicitados pela Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

3.2. O montante de auxílio financeiro ou as espécies materiais a serem concedidos, serão a fundo perdido, devendo atender ao interesse público, mediante a fiscalização do CMDA.

Caseiros, 14 de novembro de 2017.

Cleomar Junior Cecchin
Secretario Municipal da Agricultura,
Desenvolvimento e Meio Ambiente

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal